

Decreto nº 3.692, de 09 de março de 2010.

Dispõe sobre o endereço do “Paço Municipal José Romanelli”, sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, Considerando que o Governo do Estado de São Paulo instalará no Município de Taquaritinga uma unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades que será um centro de referência de diagnósticos nas mais diferentes especialidades médicas que abrangerá 10 municípios de nossa região;

Considerando a exigência do Governo do Estado na cessão por parte da Prefeitura Municipal de Taquaritinga de um prédio em condições de receber uma unidade de saúde de tamanho porte e importância para a região abrangida por Taquaritinga;

Considerando que o único prédio público em condições de abrigar uma unidade do AME é o atualmente ocupado como sede do Executivo municipal;

Considerando a necessidade de funcionamento da Prefeitura Municipal de Taquaritinga “Paço Municipal José Romanelli” em local adequado para prestação de serviços essenciais à população;

Considerando que por a Câmara Municipal de Taquaritinga cedeu espaço do prédio hoje utilizado como sua sede para abrigar a sede do Executivo local,

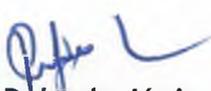
Decreta:

Art. 1º. Considera-se “Paço Municipal José Romanelli”, sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga o imóvel localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de posse do Patrimônio Público Municipal, a partir de 22 de março de 2010.

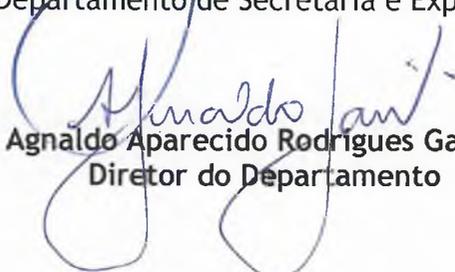
Art. 2º. Em razão da mudança das atuais instalações do Paço Municipal para seu novo prédio, fica suspenso o atendimento ao público externo e a realização das atividades próprias internas das repartições públicas localizadas neste próprio público nos dias 18 e 19 de março de 2010, mantendo-se o expediente de todos os servidores nele lotados para que cada repartição providencie o adequado condicionamento dos documentos, expedientes, móveis e materiais sob sua responsabilidade para serem transportados para o imóvel de que trata o art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de março de 2010.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento

Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)